

2011, JOELSON CHAVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 13 de agosto de 2020. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/616104, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AUREA HELYETTE GOMES RAMOS do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/615994, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDA DANIELLE AMORIM PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Farmácia, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará); Considerando os termos do Convênio nº. 001/2018-TJEP/MPA; Considerando os documentos que constam do Processo nº. 2020/501263, **DECRETA:**

Art.1º Fica convocado, pelo período de 2 (dois) anos, o Policial Militar da Reserva Remunerada 2º SGT PM RR RG 20585 JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA, para exercer as atribuições de assessoramento militar e guarda nas sedes e órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do art. 105 e 105-A, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 327/2018-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/538198, RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora pública MARCIA HELENA COSTA, matrícula nº. 57204595/1, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 178, inciso IV c/c o art. 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 573471

DECRETO Nº 994, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEGUP, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618115027691 - SEGUP	0101	339014	40.000,00
211010618115027691 - SEGUP	0101	339015	60.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 988, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.188.242,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.188.242,41 (Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	442042	31.680,10
141012012615088238 - SEDAP	0101	449052	10.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	2.000.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339037	200.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339040	400.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339014	200.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339015	300.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	339039	500.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339014	100.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339015	300.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	339039	300.000,00
211010618315028840 - SEGUP	0101	339014	70.000,00
211010618315028840 - SEGUP	0101	339015	130.000,00
211010618315028840 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
622011030215078293 - HEMOPA	0261	339040	246.562,31
TOTAL			5.188.242,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	10.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0261	339040	38.720,41
622011030215078288 - HEMOPA	0261	339030	137.841,90
622011045115087552 - HEMOPA	0261	339039	70.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	4.931.680,10
TOTAL			5.188.242,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 573472



PORTARIA Nº 1.786/2020-CCG DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e Considerando os termos do Processo nº. 2020/2020/624197,